



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" . . . . .	43\$

Avulso: Número de duas páginas 830;  
do mais de duas páginas 830 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação** ao anexo 1.º do decreto-lei n.º 23:074, que promulga o orçamento do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (organismo criado pelo decreto-lei n.º 23:053), que substitue, a partir de 1 do corrente mês, o do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral.

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 7:700** — Estabelece o programa do ensino da cadeira de geografia artística da Casa Pia de Lisboa.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 23:149** — Cria comissões distritais de avaliação da propriedade urbana com o fim de se corrigirem as anomalias que se reconhecem haver no resultado das avaliações ordenadas pelo artigo 17.º do decreto n.º 16:731.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a Alemanha ratificado, em 3 de Outubro de 1933, a Convenção Internacional para a repressão da moeda falsa e Protocolo, assinados em Genebra a 20 de Abril de 1929.

**Aviso** — Torna público ter o Uruguai ratificado, em 19 de Setembro de 1933, o Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional e o Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do mesmo Estatuto, feitos em Genebra a 14 de Setembro de 1929.

**Aviso** — Torna público ter o Estado Livre da Irlanda ratificado, em 2 de Agosto de 1933, a Convenção Postal Universal e o Acôrdo relativo a cartas e caixas com valores declarados, assinados em Londres em 28 de Junho de 1929.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 225, 1.ª série, de 3 do corrente, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto-lei n.º 23:074, determino que se faça a seguinte rectificação:

No anexo 1.º, Secretaria Geral, onde se lê: «3 escriturários a 7.542\$, idem — 15.084\$90», deve ler-se: «3 escriturários a 7.542\$, idem — 15.084\$00».

Em 13 de Outubro de 1933. — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assistência

#### Portaria n.º 7:700

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:078, de 6 de Outubro de 1933, estabelecer pela seguinte forma o programa do ensino da cadeira de geografia artística da Casa Pia de Lisboa:

a) Monumentos, sua história e seus estilos; principais castelos e suas origens; costumes e trajes regionais;

b) Edifícios mais importantes dos locais de turismo, museus e miradouros;

c) Praias, termas, usos das suas águas e épocas de abertura; hotéis principais e média de preços;

d) Linhas de caminhos de ferro e suas ligações com as fronteiras; carreiras regulares de camionetas ligadas com os principais centros de turismo; linhas de navegação com escala pelos portos de Lisboa, Porto, Madeira e Açores; alfândegas; estações e redes telegráficas e postais;

e) Principais estradas de turismo para automobilismo; leitura de cartas itinerárias;

f) Panoramas principais com indicação das povoações mais importantes, rios, vales e serras nêles compreendidos; estudos climatéricos dos principais centros de turismo e sua comparação com os do estrangeiro;

g) Zonas permanentes e temporárias de jogo;

h) Desportos, associações desportivas e locais onde podem ser praticados os seus diferentes ramos; locais e épocas de pesca e caça;

i) Itinerários de excursões aos principais centros de turismo e custo aproximado das mesmas;

j) Corpo diplomático e consular;

k) Conhecimento dos *Lusíadas*; principais historiadores, poetas, escritores, pintores e escultores portugueses;

l) Legislação:

1.º Registo de estrangeiros em Portugal, títulos de residência, bilhetes de identidade e certificados consulares;

2.º Regulamentos sobre guias, intérpretes e guias-intérpretes e outras disposições policiais;

3.º Diplomas sobre câmbios nos cais e a bordo;

4.º Diplomas sobre o exercício do turismo e entidades oficiais encarregadas de o promover, e suas principais funções;

5.º Diversas polícias e suas atribuições;

6.º Serviços de saúde em casos de urgência e desastre.

Ministério do Interior, 20 de Outubro de 1933. — O Ministro do Interior, *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*.